



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-SR/PF/RN/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.004641/2024-80

TERMO ADITIVO Nº 02/2026-SR/PF/RN

PROCESSO: 08420.004641/2024-80.
CONTRATO N.º 17/2024-SR/PF/RN.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024
- SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E
A EMPRESA IATE CLUBE DO NATAL.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional - Substituto, **Sr. Caio César Marques Bezerra**, Delegado (a) de Polícia Federal, portador (a) matrícula SIAPE nº 1432030 e matrícula PF nº 10.666, nomeado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA A IATE CLUBE DO NATAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.342.149/0001-60, sediado na Rua Coronel Flaminio, s/n, Santos Reis, Natal/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo **Sr. Alexandre de Oliveira Sales**, Comodoro, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.004641/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 17/2024-SR/PF/RN, por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 16/11/2026 até 15/11/2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 16/11/2026**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	15/11/2024 a 15/11/2025
1º Termo Aditivo	16/11/2025 a 15/11/2026
2º Termo Aditivo	16/11/2026 a 15/11/2028

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.190,66 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 52.575,84 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviço de docagem com vaga seca e coberta e marinharia para as embarcações da flotilha do GEPOM/DREX/SR/PF/RN, com área estimada a ser locada de 100 m2, conforme detalhamento abaixo: - Flexboat 760 - 30 pés - Flexboat SR 500 - 20 pés - SR KID Canoa Alumínio - 20 pés - Lancha Tubarão II - 20 pés - Moto náutica SEA-DOO RXP300 - 10 pés - LFF - 22 pés (Valor por pés na data da contratação: R\$ 17,00)	mês	24 meses	R\$ 2.190,66	R\$ 52.575,84
TOTAL (R\$)					R\$ 52.575,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de Índice de Reajuste Oficial, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE000032

PI: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

CAIO CÉSAR MARQUES BEZERRA

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN - Substituto

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SALES

Representante Legal
Empresa Iate Clube do Natal

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA

JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 29/07/2026, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 29/07/2026, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Oliveira Sales**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 29/07/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147337759&crc=7494DE41.
Código verificador: **147337759** e Código CRC: **7494DE41**.